Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ FLORIANENSE A SR.ª SCHEILA MOREIRA DE MENDONÇA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder **"TÍTULO DE CIDADÃ FLORIANENSE" a Senhora SCHEILA MOREIRA DE MENDONÇA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES, 16 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto De Lei Nº 135/2013 – Autor: Vereador Renato Luiz Veloso Werneck

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano – ES

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.304 / 2013
EM, 16 / 09 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal